



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da décima quarta Reunião de Comissão, realizada em conjunto entre os membros das Comissões Permanentes do ano de 2016.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano corrente reúnem-se os Vereadores Alex Adriano da Cunha Silva, Davi Pimenta Delgado, Geraldo Fonseca Neto, representantes das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para **analisarem o Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Chefe do Poder Executivo: PLC nº 02/2016**, que “Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Lima Duarte, MG” e o **Veto Parcial** oposto aos arts. 10 e 11 do **PLO nº 07/2016**, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*”. Presente na reunião o Presidente desta Casa, Edil Antônio Alves de Paula e a Assessora Jurídica. Iniciada a reunião verifica-se a instalação da Comissão de Legislação e Justiça. **Em relação ao PLC nº 02/16**, foram feitas considerações da assessora parlamentar em relação ao conteúdo do projeto ora em análise, sua importância e a necessidade de uma análise pormenorizada, tendo em vista a importância do projeto, foi informado que não houve publicação do anexo do projeto, já que este não foi encaminhado de forma impressa. O Presidente em exercício da Comissão de Legislação e Justiça, Geraldo Fonseca, determinou o retorno dos autos ao Presidente da Câmara, para que seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo e regularizado o encaminhamento do anexo da lei e sua posterior publicação, para somente após seja o projeto encaminhado para análise das comissões permanentes. Porém, esclarece que em virtude da análise prévia da assessora técnica e da necessidade de serem realizadas audiências públicas com a população, além da necessidade de ser apresentado projeto de lei visando regradar o parcelamento, uso e ocupação do solo não será possível à análise do projeto pela Casa, ou mesmo pela Comissão de Legislação e Justiça, em caráter de urgência, razão pela qual informa que apresentará requerimento para que o caráter de urgência seja avaliado pelo Plenário antes da análise do projeto pela CLJ. Informa a necessidade das Comissões Permanentes avaliarem, separadamente, o projeto, visando melhor análise técnica. Foi apontado pelo Presidente da CLJ a necessidade de encaminhar ofício ao Chefe do Poder Executivo para que este possa informar quais dispositivos pretende revogar com o presente projeto, uma vez que o art. 73 traz dispositivo de revogação em caráter geral, o que está expressamente proibido por meio da Lei Complementar Federal nº 95/98. Necessário também o encaminhamento de ofício ao Presidente da Câmara informando a decisão supra informada tomada pela CLJ, conforme discutido e aprovado nesta data. **Em relação ao Veto Parcial**, foram feitas considerações pela assessora, a qual informou não haver qualquer inconstitucionalidade nas emendas apresentadas em conjunto pelas comissões permanentes ao PLO nº 07/2016 e que ao analisar as razões de veto, é possível constatar que o veto ocorreu em razão de dito interesse público, mas não por inconstitucionalidade. Foi apresentado pela Assessora o inteiro teor da Consulta nº 862.749 do TCEMG, uma vez que este foi apontado e parcialmente descrito nas razões de veto. Mas observa-se que o temor dos edis ao apresentarem as emendas realizadas e objeto da oposição de veto, é que o Chefe do Poder Executivo se utilize da flexibilização solicitada para alteração do orçamento de forma não aprovada por esta Casa e não descrita no PPA, razão pela qual necessário se faz o encaminhamento de ofício para que o setor responsável compareça nesta Casa para prestar esclarecimentos antes da emissão de parecer desta Comissão de Legislação e Justiça. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que depois de lida, foi assinada pelos edis presentes, membros das Comissões Permanentes desta Casa.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista –